



MUNICÍPIO DE PENAFIEL
Departamento de Gestão Organizacional

CONVITE CONSULTA PRÉVIA

Assunto: **ABERTURA DE CONCURSO CONSULTA PRÉVIA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR EXTERNO”**

Em cumprimento do n.º 1 al. b) do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua actual redação, conjugado com os artigos 112º a 127º do mesmo Decreto, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de serviços mencionados em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, em anexo.

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Município de Penafiel, por intermédio do Departamento de Gestão Organizacional, praça do Município, telefone 255 710 700 e de telefax: 255 711 066 e com o e-mail: penafiel@cm-penafiel.pt

ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Consulta Prévia efetuada por decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua competência própria nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e delegação da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2017.

FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

Há necessidade de se executar os trabalhos de Auditor Externo (ROC) para certificação das contas do Município, decorrente da obrigatoriedade legal da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e dado não existirem meios humanos e materiais próprios, torna-se necessário proceder a abertura de procedimento para a aquisição de serviços.

Dado que o valor do contrato a celebrar é inferior a 75.000,00 € e de acordo com a alínea C) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação, o procedimento a adotar é a Consulta Prévia.

PREÇO BASE

O preço base é de 72.000 € + IVA à taxa legal em vigor.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução é até à certificação legal das contas de 2021.



MUNICIPIO DE PENAFIEL
Departamento de Gestão Organizacional

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta será constituída com os seguintes documentos:

- *Lista com os preços unitários, indicando o preço total;*
- *Condições de Pagamento;*
- *Prazo de Validade das Propostas;*
- *Declaração do Anexo I do CCP, em anexo no caderno de encargos.*

IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prazo para apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 24 de abril de 2018.

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A entrega proposta do presente procedimento será efectuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <https://community.vortal.biz/PRODSTS/GOV/Login.aspx>. disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio, Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem.

PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

De acordo com o nº 2 do artigo 88º do CCP, na sua actual redação, não será devida a prestação de caução pelo adjudicatário, no âmbito do presente contrato.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o estipulado na al. b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação.



MUNICÍPIO DE PENAFIEL
Departamento de Gestão Organizacional

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias após a notificação da adjudicação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP - Código da Contratação Pública, na sua atual redação.